



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº131/2024

Institui no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste, a Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste, a Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal.

Parágrafo Único. A Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal realizar-se-á, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º A realização da Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal terá os seguintes objetivos:

I- Informar a população sobre os riscos, diagnóstico e tratamento do câncer bucal, através de:

a) palestras, orientações e distribuição de folhetos informativos, com linguagem clara, objetiva e de fácil compreensão para o público;

b) promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no art. 37, § 1º da Constituição Federal.

II- Realização de exames clínicos, gratuitos, na população preferencialmente nas que se encaixem no perfil epidemiológico de desenvolvimento do câncer bucal. Esta atividade deverá ser realizada por:

a) odontólogos da rede pública e das instituições filantrópicas, fundações e rede suplementar de saúde;

b) outros profissionais de saúde da rede pública e das instituições filantrópicas, fundações e rede suplementar de saúde, sob a coordenação e supervisão de um odontólogo;

III- Encaminhamento para tratamento dos pacientes com risco de desenvolvimento de câncer bucal, ou com lesões cancerosas já instaladas.

Art. 3º As ações desenvolvidas na Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal, poderão ser descentralizadas utilizando, para este fim, espaços públicos e/ou privados que atendam às necessidades para o perfeito desenvolvimento do evento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 08 de agosto de 2024.

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O câncer bucal é um tumor maligno que se desenvolve a partir de uma célula que sofre uma série de alterações genéticas. Essas alterações influenciam a diferenciação, o crescimento e a morte celular. A célula "defeituosa", passa a se multiplicar desordenadamente, transformando-se num corpo estranho ao organismo.

No Brasil, o câncer bucal é o 6º tipo mais comum entre os homens - (86,07%), com idade entre 45 e 55 anos, brancos (84,84%) e tabagistas (95,08%) - e o 8º entre as mulheres (INCA - Instituto Nacional do Câncer, Ministério da Saúde, Brasil). A etiologia do câncer bucal tem caráter multifatorial, ou seja, a confluência de hábitos associados às condições predisponentes contribuem para o desenvolvimento da doença. Estudos científicos comprovaram que o risco de desenvolvimento de câncer bucal é maior entre os fumantes, quando comparado com não-fumantes.

O consumo frequente de bebidas alcoólicas é outro fator que influencia o desenvolvimento de lesões cancerosas na boca. Há também a implicação de agentes biológicos como os vírus HPV (papiloma vírus humano) e HSV (vírus da herpes simples).

O componente nutricional é um dos fatores, quando existe deficiência na ingestão de proteínas, vitaminas A e B12 por exemplo.

Outro fator importante é relacionado à própria condição de higiene e saúde bucal do indivíduo, uma vez que a presença de dentes fraturados com extensas lesões de cárie e inflamações gengivais decorrentes de uma má higienização, contribuem para o desenvolvimento do câncer bucal.

A irritação mecânica crônica causada por utilização de próteses mal adaptadas exerce um papel preponderante, lembrando que o Brasil é um país que possui 30 milhões de cidadãos que nunca foram ao dentista, há uma parcela gigantesca da população com várias mutilações dentárias e outras milhares de pessoas que utilizam algum tipo de prótese dentária, sejam estas parciais ou totais.

Outros fatores externos também desenvolvem a predisposição ao câncer bucal, como a radiação solar e riscos ocupacionais. É de fundamental importância lembrar que quanto mais cedo o câncer bucal for diagnosticado, maiores são as chances de cura do paciente e de uma sobrevida com qualidade.

Em que pese o Brasil ser o país com o maior número de faculdades de Odontologia e ter cerca de 12% dos cirurgiões-dentistas do mundo, a questão da saúde bucal da população nunca foi prioridade, mesmo sendo um direito básico do cidadão. A prática essencialmente privada e elitista da profissão odontológica ao longo dos séculos, criou mitos e tradições excluindo a saúde bucal das políticas públicas de saúde.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



A condição socio-econômico-cultural da maioria dos brasileiros revela um caráter nefasto de exclusão e segregação, ou seja, saúde bucal é um "luxo" reservado àqueles que detêm o poder econômico e podem frequentar o consultório de um cirurgião dentista.

É bem verdade que atualmente a saúde bucal vem fazendo parte das políticas de saúde, mas esta inclusão ainda se dá de forma lenta. Devemos nos lembrar que o SUS entende o ser humano como um todo e que este faz parte de um ambiente com condicionantes e determinantes variados do seu estado de saúde.

O projeto visa também a integração da fase de formação do profissional, com cirurgiões dentistas e outros profissionais de saúde da rede pública e rede suplementar de saúde, como forma de estimular pesquisas e estudos sobre a implantação de novas tecnologias de gerenciamento na estruturação da assistência odontológica no SUS, com ações voltadas preferencialmente para a prevenção, mas oferecendo ainda o tratamento integral, sobretudo para os casos de câncer bucal.

A criação de uma campanha permanente de estudos, prevenção e combate ao câncer bucal, trará ao cidadão consciência e indiretamente estará prevenindo outras doenças as quais sejam dependentes dos mesmos fatores que levam ao desenvolvimento dos tumores malignos.

A incidência maior, como já vimos se dá no sexo masculino, predominando na faixa etária acima dos 40 anos, quando o indivíduo está com todo seu potencial de trabalho e que, repentinamente, é travado e impedido de desenvolver suas atividades, trazendo graves ônus ao Estado e problemas sociais de difícil solução.

Assim, diante da primazia e relevância da presente propositura, peço apoios aos Nobre Pares, para, após analisada, seja votada e aprovada por unanimidade.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de agosto de 2024.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BY4W575GVGDGME2K>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BY4W-575G-VGDG-ME2K



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5112/2024 09/08/2024 12:48 - CHAVE: BY4W-575G-VGDG-ME2K